
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2024.....

INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÕES.....



CONTRATO Nº 124/2024

Prefeitura Municipal de Laje

Contrato nº 124/2024

Data/hora do envio: 29/04/2024 11:28:33

Protocolo PNCP: 13825492000104-2-000036/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13825492000104/2024/36>

Número/Ano: 124/2024	Nº do Processo: 159/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 019/2024	Categoria do Processo: Locação de Imóveis	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NO POVOADO DE RIO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE LAJE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
Valor Inicial: R\$ 1.000,00	Nº de Parcelas: 9	Valor da Parcela: R\$ 1.000,00	Valor Global: R\$ 9.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 23/04/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 23/04/2024	Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2024		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MARILENE MARIA DE JESUS	CPF/CNPJ: 398.841.805-63	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
--------------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------



PUBLICAÇÕES



TERMO DE JULGAMENTO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024/NLL

Aos 22 de abril do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na **Prefeitura Municipal**, Sala da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Praça Raimundo José de Almeida, nº 01, Centro, Laje/BA esta Comissão de Contratação formada por **Luine da Paixão Arouca Machado** (Agente de Contratação Presidente da Comissão) e os membros José Renato Santos Sousa e Jacira Reis dos Santos todos designados pela Portaria nº 004/2024 passou a deliberar sobre a demanda e os documentos recepcionados para os fins do art. 74, caput e inciso V da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 422, de 26/07/2021 (Regulamento da Lei nº 14.133/21), Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e demais normas pertinentes.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou a deflagração da contratação da **locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Povoado de Rio de Areia do Município de Laje, para atender a necessidade demanda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para o período informado, a partir de Documento de Formalização de Demandas e demais anexos, encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Constam no presente processo:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Pesquisa de Preços;
- e) Informação de Adequação Orçamentária.
- f) Outros documentos.

A contratação atende o interesse público e encontra-se justificada no processo.

Por oportuno, registra-se que o Sr. Prefeito Municipal solicitou a comissão de contratação a formalização de processo administrativo visando a contratação da **locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Povoado de Rio de Areia do Município de Laje, para atender a necessidade demanda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para o período informado no Documento de Formalização de Demandas e anexos e demais legislações de regência, encaminhada pela Secretaria de Educação.

Constam nos autos, proposta formal da responsável pelo imóvel que demonstra a compatibilidade desta com os preços aferidos e adotados por



esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços conforme registrados nos documentos emitidos pela Comissão de Avaliação e ainda pela Eng. Civil Vanessa Andrade Montanha (CREA 3000050507).

O valor orçado da despesa foi de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), obtida através de consulta direta ao locador pela Administração, considerando que **consta dos autos:**

- a) a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- b) a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- c) as justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A contratação, segundo o ETP e o Termo de Referência, informam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; a justificativa de preço e pleiteiam a autorização da autoridade competente.

O proprietário do imóvel apresentou com sua proposta documento com vistas a comprovar os requisitos de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação técnica e habilitação econômica, bem como documentação complementar exigidos.

O valor se encontra dentro do limite previsto no art. 74, caput e inciso V da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 422, de 26/07/2021 (Regulamento da Lei nº 14.133/21), Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e demais normas pertinentes.

A pessoa física **MARILENE MARIA DE JESUS (CPF 398.841.805-63)** que apresentou requerimento, logrou (ram) êxito em comprovar os requisitos de habilitação, demonstrando possuir possui habilitação para contratar com a Prefeitura Municipal, conforme documentos constantes dos autos.

A Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 fixa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)



§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Pelo exposto, esta comissão de contratação julga **habilitada** as para atender demandas da Prefeitura Municipal de Laje para contratação da locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Povoado de Rio de Areia do Município de Laje.

Em tempo submete a presente deliberação ao Prefeito Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja homologação do resultado e Credenciamento, conforme disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Luine da Paixão Arouca Machado

Agente de Contratação Presidente da Comissão - Portaria nº 004/2024

José Renato Santos Sousa

Agente de Contratação - Portaria nº 004/2024

Jacira Reis dos Santos

Agente de Contratação - Portaria nº 004/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024/NLL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO, CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal e com base no Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no **art. 74, caput e inciso V da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, do Decreto Municipal nº 422, de 26/07/2021 (Regulamento da Lei nº 14.133/21), da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e demais normas pertinentes**, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, decide **HOMOLOGAR** o resultado apresentado e autorizar a contratação da **locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal no Povoado de Rio de Areia do Município de Laje, situado na no Povoado de Rio de Areia do Município de Laje, para atender a necessidade demanda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a MARILENE MARIA DE JESUS (CPF 398.841.805-63).**

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), até 31/12/2024.

Laje, 22 de abril de 2024

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL NO POVOADO DE RIO DE AREIA DO MUNICÍPIO DE LAJE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Povoado de Rio de Areia, Zona Rural, Município de Laje
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) CONTRATANTE Nº 13.825.492/0001-04
CONTRATADA: MARILENE MARIA DE JESUS
CPF (MF) CONTRATADA Nº 398.841.805-63
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, CAPUT E INCISO V DA LEI Nº 14.133, DE 01/04/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26/07/2021 (REGULAMENTO DA LEI Nº 14.133/21), LEI Nº 8.245, DE 18/10/1991 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE(S): 030501/ ATIVIDADE(S): 2.025/ ELEMENTO(S): 3.3.90.36.000/ FONTE(S): 150001
VALOR(ES) MENSAL(ES): R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
VIGÊNCIA: 23/04/2024 A 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024
PELO CONTRATANTE: KLEDSON DUARTE MOTA - PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA: MARILENE MARIA DE JESUS - CONTRATADO